



LEI N°: 1559/2020

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**Jovino Ribeiro de Carvalho**”, o logradouro público que inicia após a “Ponte do Sadot Ribeiro de Carvalho”, até o encontro com a linha férrea, no Bairro da Várzea.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 19 de março de 2020.



Sérgio Martins

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
19/03/2020
PAÇO MUNICIPAL
Ribeirão
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
PROTOCOLADO EM

DATA 20/03/2020

0013-B - (Rita)